

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Endereço: PC CEL LUIZ COUTINHO, S N

CENTRO, GUIRICEMA - MG

CNPJ: 18.137.943/0001-26

Telefone: (32) 3553-1177

E-mail: financa@guiricema.mg.gov.br

Exercício: 2022

Página(s): 1/5

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

PROCESSO LICITATÓRIO: 41 / 2023

MODALIDADE: 6 - Pregão Presencial

Nº MODALIDADE: 11 / 2023

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de prestação de serviço em projeto e execução de obra elétrica de distribuição urbana em média tensão trifásica, instalação de transformadores e iluminação pública, em diversas localidades do Município de Guiricema-MG

Preâmbulo**Credenciamento**

A EMPRESA FOI POSSUI MATRIZ COM CNPJ 21.424.098/0001-84 E PRICIPOU DO PREGÃO COM A FILIAL CNPJ 21.424.098/0002-65.

FORNECEDOR

CELT CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA

CPF / CNPJ

21.424.098/0002-65

REPRESENTANTE

MAURICIO BITTENCORT

Registro do Pregão**Lote 1 - GLOBAL****PROPOSTAS**

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
1	CELT CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	Classificado	R\$ 527.750,0000

1ª RODADA DE LANCES - Lote 1 - GLOBAL

Data / Hora	Fornecedor	Valor
13/04/2023 09:53:03	CELT CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	R\$ 527.000,0000

Negociação**Resultado da Negociação - Lote 1 - GLOBAL**

Fornecedor	Valor Vencido
CELT CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	R\$ 527.000,0000

Habilitação

CELT CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA

Habilitada

AO CONFERIR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, A EMPRESA APRESENTOU TODAS AS CND COM CNPJ DA FILIAL E A CND DA UNIAO COM CNPJ DA MATRIZ. CONSULTANDO NO SITE DA RECEITA A REFERENTE CND, APARECE A MENSAGEM CONFORME DOCUMENTO IMPRESSO NO MOMENTO DO PREGAO E ANEXADO NO PROCESSO.

Ocorrências**Resultado**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Endereço: PC CEL LUIZ COUTINHO, S N

CENTRO, GUIRICEMA - MG

CNPJ: 18.137.943/0001-26

Telefone: (32) 3553-1177

E-mail: financa@guiricema.mg.gov.br

Exercício: 2022

Página(s): 2/5

Fornecedor: CELT CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA**Total R\$ 527.000,00**

Lote 1 - GLOBAL							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	<p>Serviço - EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA URBANA - VILAS BOAS - RUA DO COMERCIO (EM FRENTE A ESCOLA)</p> <p>Extensão de rede de baixa tensão para instalação de iluminação pública. Lançamento de condutores multiplex 3x1x35mm²(BT-1KV /220V-3F+N) na baixa tensão; instalação de 01 (uma) luminária de 100W-LED braço de 1m, aterramento e conexões conforme normas ABNT e Energisa. - UNIDADE</p>	UN	1,0000	7601.1824	7601.18240000	0,14%	-
	<p>Serviço - EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA URBANA - VILAS BOAS - GUIRICEMA</p> <p>Construção de rede de distribuição urbana de baixa tensão com a implantação total de 01 (Um) postes de concreto tipo DT (10/300), lançamento na baixa tensão de condutores multiplex 3x1x35mm²(BT-1KV/220V-3F+N), instalação de 02 (duas) luminárias de 100W-LED, aterramentos, proteção e conexões conforme normas ABNT e Energisa - UNIDADE</p>	UN	1,0000	9711.1795	9711.17950000	0,14%	-
	<p>Serviço - EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA URBANA - RUA JOÃO DE SOUZA DE LIMA</p> <p>Extensão de rede elétrica urbana, trifásica em média e baixa tensão, com cabos multiplex 3x70 mm e 3x35 mm para baixa tensão, implantação de 05 postes de concreto tipo DT sendo eles (11/300), instalação de 01 (um) transformador de 45 KVA, 08 (oito) luminárias de LED de 100 Watts com braço 1,50 metros, conexões, cabos e aterramentos conforme normas e exigências técnicas ABNT e Energisa. - UNIDADE</p>	UN	1,0000	94982.8252	94982.82520000	0,14%	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Endereço: PC CEL LUIZ COUTINHO, S N

CENTRO, GUIRICEMA - MG

CNPJ: 18.137.943/0001-26

Telefone: (32) 3553-1177

E-mail: financa@guiricema.mg.gov.br

Exercício: 2022

Página(s): 3/5

<p>Serviço - EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA URBANA - RUA FRANCISCO LOPES - GUIRICEMA</p> <p>Deslocamento de 02 (dois) postes de concreto tipo DT em rede elétrica urbana em média e baixa tensão, afastamento de rede de baixa tensão, conexões, cabos e aterramentos conforme normas e exigências técnicas ABNT e Energisa - UNIDADE</p>	UN	1,0000	8987.2099	8987.20990000	0,69%	-
<p>Serviço - EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA URBANA - RUA DAS FLORES - TUIUTINGA</p> <p>Extensão de rede elétrica urbana, monofásica em média tensão, lançamento de condutores de alumínio cabo multiplex 35 mm, Implantação de 04 postes de concreto tipo DT, 01 transformador de 25 KVA, 01 luminária de LED de 100 watts com braços de 1,50 metros, conexões, cabos e aterramentos conforme normas e exigências ABNT e Energisa. - UNIDADE</p>	UN	1,0000	44936.0493	44936.04930000	5,62%	-
<p>Serviço - EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA URBANA - RUA CONSTANCIA MOURA</p> <p>Extensão de rede elétrica urbana trifásica em baixa tensão, lançamento de cabo multiplex 35 mm, implantação de 04 (quatro) postes de concreto tipo DT sendo eles (11/300 e 10/300), 05 luminárias de LED de 100 Watts com braços de 1,50 metros, conexões, cabos e aterramentos conforme normas e exigências técnicas ABNT e Energisa - UNIDADE</p>	UN	1,0000	16271.8427	16271.84270000	0,14%	-
<p>Serviço - EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA URBANA - RUA ANTONIO SARTORI (AO LADO DA DELEGACIA)</p> <p>Afastamento de rede de distribuição urbana em média e baixa tensão, em dois postes de concreto circular, tensão 11,4kv, para afastamento de cobertura em construção. Instalação de afastadores de 500mm na baixa tensão, num total de cinco peças; substituição de cruzetas de 2,4m para 3m, na média tensão, num total de 6 peças. - UNIDADE</p>	UN	1,0000	12981.5253	12981.52530000	3,89%	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Endereço: PC CEL LUIZ COUTINHO, S N

CENTRO, GUIRICEMA - MG

CNPJ: 18.137.943/0001-26

Telefone: (32) 3553-1177

E-mail: financa@guiricema.mg.gov.br

Exercício: 2022

Página(s): 4/5

	<p>Serviço - EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA URBANA - PONTE DS BAGRES - GUIRICEMA</p> <p>Extensão de rede elétrica urbana monofásica em baixa tensão, lançamento de cabo multiplex 35 mm, implantação de 03(três) postes de concreto tipo DT, 05 luminárias de LED de 100 Watts com braços de 1,50 metros, conexões, cabos e aterramentos conforme normas e exigências técnicas ABNT e Energi - UNIDADE</p>	UN	1,0000	21968.7352	21968.73520000	3,89%	-
	<p>Serviço - EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA URBANA - DISTRITO INDUSTRIAL</p> <p>Construção de rede de distribuição urbana de baixa e média tensão com a implantação total de 18(dezoito) postes de concreto tipo DT(11/300, 11/600, e 12/600) e RC(12/1000 e 12/1500); ramal trifásico com um ponto (sem transformador) para atender o Parque de Exposição, com capacidade de até 300KVA(Sem medição); lançamento de condutores de alumínio 50mm²(MT11,4KV-Compacta protegida) na média tensão e condutores multiplex 3x1x70 mm²(BT-1KV/220V-3F+N) na baixa tensão; instalação de 3(três) transformadores de 75KVA; instalação de 19 (dezenove) luminárias de 150W-LED braço de 3m, aterramentos, proteção e conexões conforme normas ABNT e Energisa. - UNIDADE</p>	UN	1,0000	309559.4505	309559.45050000	0,72%	-
Total Lote R\$ 527.000,00							

Encerramento

GUIRICEMA, 13 de Abril de 2023.


 POLIMANNY RUELA ALEIXO
 Pregoeiro


 DEBORA LOUISE SILVA FERRAZ
 Pregoeiro



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

A certidão deve ser emitida para o CNPJ da matriz - 21.424.098/0001-84.

Nova consulta (</Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>) Avaliar
(</Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20230413.A618843A>)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial nº 011/2023

Processo Administrativo nº 041/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRA ELÉTRICA DE DISTRIBUIÇÃO URBANA EM MÉDICA TENSÃO TRIFÁSICA, INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADORES E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE GUIRICEMA-MG.

RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação de despesa pela Secretaria Municipal de Obras de Guiricema, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRA ELÉTRICA DE DISTRIBUIÇÃO URBANA EM MÉDICA TENSÃO TRIFÁSICA, INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADORES E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE GUIRICEMA-MG nos termos da requisição de compra encaminhada, Processo Licitatório nº 041/2023, com vistas a assegurar a legalidade da aquisição dos objetos pretendidos, e em cumprimento ao que determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, ao determinar que as minutas de editais de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes, devam ser previamente examinados e aprovados pela Procuradoria Jurídica da administração, razão da presente análise e emissão de parecer.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- 1) Requisições de compra, com a devida justificativa da necessidade de contratação;
- 2) Cotações em empresas especializadas a serem adquiridos;
- 3) Autorização da autoridade competente para a abertura do processo licitatório;
- 4) Informação da Contadoria sobre a dotação orçamentária, existência de recursos e compatibilização com o programa de governo e compatibilizando com o plano plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- 5) Designação do pregoeiro e equipe de apoio;
- 6) Minuta de edital e anexos.

Na sequência, o processo foi remetido à esta Procuradoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

É o que tínhamos a relatar.

DO MÉRITO:

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Nos termos da Consulta, o seu fulcro reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão presencial para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber: Pregão é modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja ementa:

"Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado." (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).

O parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

- I - Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II - Local a ser retirado o edital;
- III - Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV - Condições para participação;
- V - Critérios para julgamento;
- VI - Condições de pagamento;
- VII - Prazo e condições para assinatura do contrato;
- VIII - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX - Especificações e peculiaridades da licitação.

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;*
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;*
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;*
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

O Anexo do edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta, desta forma, entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital e do contrato seguem os preceitos legais que regem a matéria, a modalidade PREGÃO PRESENCIAL poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame.

CONCLUSÃO

Desse modo, obedecidas às demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública poderá adotar a modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL, Processo Licitatório nº 041/2023, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supracitada, razão pela qual opina esta Procuradoria Jurídica pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

Recomenda a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

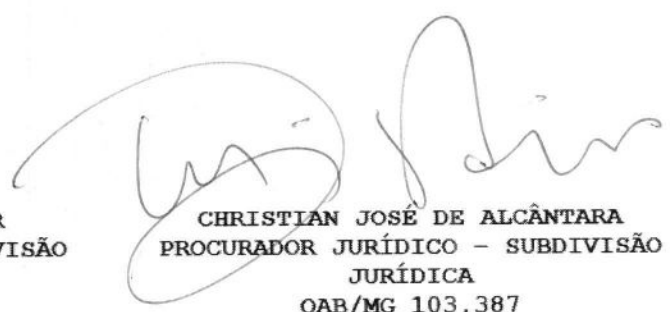
CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração Pública.

Ressaltamos que as afirmações aqui contidas são eminentemente jurídicas e não vinculativas, podendo a Administração (se julgar conveniente e o fizer de modo motivado) adotar outras medidas que julgar mais coerentes, inclusive com a consulta a outros departamentos.

É o parecer para apreciação Superior.


JOSÉ DAVI ERVILHA JÚNIOR
PROCURADOR JURÍDICO - SUBDIVISÃO
ADMINISTRATIVA
OAB/MG 114.299


CHRISTIAN JOSÉ DE ALCÂNTARA
PROCURADOR JURÍDICO - SUBDIVISÃO
JURÍDICA
OAB/MG 103.387



Resultado

PROCESSO LICITATÓRIO: 41/2023

MODALIDADE: 6 - Pregão Presencial

Nº MODALIDADE: 11/2023

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de prestação de serviço em projeto e execução de obra elétrica de distribuição urbana em média tensão trifásica, instalação de transformadores e iluminação pública, em diversas localidades do Município de Guiricema-MG

FORNECEDOR	CPF/CNPJ	REPRESENTANTE
CELT CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	21.424.098/0002-65	MAURICIO BITTENCORT

Fornecedor: **CELT CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA** Total lotes de itens e serviços R\$ 527.000,0000

Lote 1 - GLOBAL

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
279	Serviço - EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA URBANA - VILAS BOAS - RUA DO COMERCIO (EM FRENTE A ESCOLA) Extensão de rede de baixa tensão para instalação de iluminação pública. Lançamento de condutores multiplex 3x1x35mm²(BT-1KV/220V-3F+N) na baixa tensão; instalação de 01 (uma) luminária de 100W-LED braço de 1m, aterramento e conexões conforme normas ABNT e Energisa. - UNIDADE	UN	1,0000	R\$ 7.601,1824	R\$ 7.601,1824	0.14%	-
274	Serviço - EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA URBANA - VILAS BOAS - GUIRICEMA Construção de rede de distribuição urbana de baixa tensão com a implantação total de 01 (Um) postes de concreto tipo DT (10/300), lançamento na baixa tensão de condutores multiplex 3x1x35mm²(BT-1KV/220V-3F+N), instalação de 02 (duas) luminárias de 100W-LED, aterramentos, proteção e conexões conforme normas ABNT e Energisa - UNIDADE	UN	1,0000	R\$ 9.711,1795	R\$ 9.711,1795	0.14%	-
273	Serviço - EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA URBANA -	UN	1,0000	R\$ 94.982,8252	R\$ 94.982,8252	0.14%	-

13/04/2023 10:02:11

Impresso por : POLLIANNY RUELA ALEIXO



	RUA JOÃO DE SOUZA DE LIMA Extensão de rede elétrica urbana, trifásica em média e baixa tensão, com cabos multiplex 3x70 mm e 3x35 mm para baixa tensão, implantação de 05 postes de concreto tipo DT sendo eles (11/300), instalação de 01 (um) transformador de 45 KVA, 08 (oito) luminárias de LED de 100 Watts com braço 1,50 metros, conexões, cabos e aterramentos conforme normas e exigências técnicas ABNT e Energisa. - UNIDADE						
275	Serviço - EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA URBANA - RUA FRANCISCO LOPES - GUIRICEMA Deslocamento de 02 (dois) postes de concreto tipo DT em rede elétrica urbana em média e baixa tensão, afastamento de rede de baixa tensão, conexões, cabos e aterramentos conforme normas e exigências técnicas ABNT e Energisa - UNIDADE	UN	1,0000	R\$ 8.987,2099	R\$ 8.987,2099	0.69%	-
271	Serviço - EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA URBANA - RUA DAS FLORES - TUIUTINGA Extensão de rede elétrica urbana, monofásica em média tensão, lançamento de condutores de alumínio cabo multiplex 35 mm, Implantação de 04 postes de concreto tipo DT, 01 transformador de 25 KVA, 01 luminária de LED de 100 watts com braços de 1,50 metros, conexões, cabos e aterramentos conforme normas e exigências ABNT e Energisa. - UNIDADE	UN	1,0000	R\$ 44.936,0493	R\$ 44.936,0493	5.62%	-
276	Serviço - EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA URBANA - RUA CONSTANCIA MOURA Extensão de rede elétrica urbana trifásica em baixa tensão, lançamento de cabo multiplex 35 mm, implantação de 04 (quatro) postes de concreto tipo DT sendo eles (11/300 e 10/300), 05 luminárias de LED de 100 Watts com braços de 1,50 metros, conexões, cabos e aterramentos conforme normas e exigências técnicas ABNT e Energisa - UNIDADE	UN	1,0000	R\$ 16.271,8427	R\$ 16.271,8427	0.14%	-

13/04/2023 10:02:11

Impresso por : POLLIANNY RUELA ALEIXO

272	Serviço - EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA URBANA - PONTE DS BAGRES - GUIRICEMA Extensão de rede elétrica urbana monofásica em baixa tensão, lançamento de cabo multiplex 35 mm, implantação de 03(três) postes de concreto tipo DT, 05 luminárias de LED de 100 Watts com braços de 1,50 metros, conexões, cabos	UN	1,0000	R\$ 21.968,7352	R\$ 21.968,7352	3.89%	-
-----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	--------	-----------------	-----------------	-------	---



278	Serviço - EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA URBANA - RUA ANTONIO SARTORI (AO LADO DA DELEGACIA) Afastamento de rede de distribuição urbana em média e baixa tensão, em dois postes de concreto circular, tensão 11,4kv, para afastamento de cobertura em construção. Instalação de afastadores de 500mm na baixa tensão, num total de cinco peças; substituição de cruzetas de 2,4m para 3m, na média tensão, num total de 6 peças. - UNIDADE	UN	1,0000	R\$ 12.981,5253	R\$ 12.981,5253	3.89%	-
277	Serviço - EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA URBANA - DISTRITO INDUSTRIAL Construção de rede de distribuição urbana de baixa e média tensão com a implantação total de 18(dezoito) postes de concreto tipo DT(11/300, 11/600, e 12/600) e RC(12/1000 e 12/1500); ramal trifásico com um ponto (sem transformador) para atender o Parque de Exposição, com capacidade de até 300KVA(Sem medição); lançamento de condutores de alumínio 50mm ² (MT11,4KV-Compacta protegida) na média tensão e condutores multiplex 3x1x70mm ² (BT-1KV/220V-3F+N) na baixa tensão; instalação de 3(três) transformadores de 75KVA; instalação de 19 (dezenove) luminárias de 150W-LED braço de 3m, aterramentos, proteção e conexões conforme normas ABNT e Energisa. - UNIDADE	UN	1,0000	R\$ 309.559,4505	R\$ 309.559,4505	0.72%	-
272	Serviço - EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA URBANA - PONTE DS BAGRES - GUIRICEMA Extensão de rede elétrica urbana monofásica em baixa tensão, lançamento de cabo multiplex 35 mm, implantação de 03(três) postes de concreto tipo DT, 05 luminárias de LED de 100 Watts com braços de 1,50 metros, conexões, cabos e aterramentos conforme normas e exigências técnicas ABNT e Energi - UNIDADE	UN	1,0000	R\$ 21.968,7352	R\$ 21.968,7352	3.89%	-

Total Lote R\$ 527.000,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CNPJ: 18.137.943/0001-26

Endereço: PC CEL LUIZ COUTINHO, S N, CENTRO, GUIRICEMA - MG

Telefone: (32) 3553-1177 E-mail: financa@guiricema.mg.gov.br



Exercício: 2022

Página 4 de 4

13/04/2023 10:02:11

Impresso por : POLLIANNY RUELA ALEIXO